



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIZ BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO: A presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa para realizar o fornecimento de refeições comerciais e café da manhã no município de Maringá-Pr., conforme quantidades e especificações constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como a proposta feita no certame, independentemente de transcrição.

2 - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou qualificada a seguinte empresa:

ATA DE REGISTRO Nº 3301/2019 - FORNECEDOR: RESTAURANTE DEMORI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.739.776/0001-99, com endereço na Rua Joubert de Carvalho, nº 303, sala 01 e 02, Zona 01, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.013-200.

Lote 01		Preço Total do Lote:		27.144,00	
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	ALMOÇO - REFEIÇÕES COMERCIAIS: Refeições comerciais no Município de Maringá-Pr., incluindo buffet livre, sem limite de peso, com no mínimo 15 (quinze) pratos frios, 13 (treze) pratos quentes e 04 (quatro) tipos de carnes, incluindo refrigerante ou água de no mínimo 280ml. As refeições comerciais deverão ser servidas no estabelecimento comercial da contratada.	UN	1.600	15,08	27.144,00

ATA DE REGISTRO Nº 3302/2019 - FORNECEDOR: L. F. CAMURRA PEREIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 72.430.630/0001-07, com endereço na Av. Brasil, nº 5.286, Zona 05, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.015-280.

Lote 02		Preço Total do Lote:		6.190,90	
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
2	CAFÉ DA MANHÃ - Café com leite - copo de no mínimo 200ml.	UN	1.170	1,77	2.070,90
3	CAFÉ DA MANHÃ - Pão de Queijo, pão em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite, de peso mínimo de 50g (unidade grande).	UN	750	1,03	772,50
4	CAFÉ DA MANHÃ - Salgado frito, unidade grande, de no mínimo 160g, recheado com presunto e muçarela, carne ou frango.	UN	750	2,06	1.545,00
5	CAFÉ DA MANHÃ - Bauri, duas fatias (50g) de pão de forma tradicional, presunto fatiado, alimento salgado, derivado da carne suína (25g), queijo muçarela fatiado, de massa prensada e textura macia, coloração amarela e sabor suave, levemente salgado (25g), com fatias de tomate.	UN	750	2,41	1.807,50

VALOR TOTAL: R\$ 33.339,90 (trinta e três mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da publicação deste extrato.
FORO: Comarca de Mandaguá - Estado do Paraná.
DATA: 19 de novembro de 2019.

André Luiz Bovo.
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nº: 50/2019 - PR Processo Administrativo: 107/2019 Processo de Licitação: 107/2019 Data do Processo: 29/10/2019 Folha: 1/1
--	---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIZ BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.328/0001-03

(44) 3321-1200

DECRETO Nº 764/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.804/2018 de 20/12/2018 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2019 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
08.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
08.001.12.361.0010.2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL				
201	3.1.90.11.00.00 1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			64.500,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
09.001	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE				
09.001.10.301.0007.2024	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE				
339	3.3.71.70.00.00 1303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			55.000,00
340	3.3.90.14.00.00 1303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			1.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
10.001.08.244.0008.2027	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS				
414	3.3.90.14.00.00 1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.500,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
12.001	DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO				
12.001.15.122.0005.2035	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS				
517	4.4.90.52.00.00 1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			134.000,00

Total das Suplementações

134.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, ficam indicados os prováveis excessos de arrecadação:

R\$ 258.000,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

	FONTE	VALOR
-4.1.1.8.01.1.1.01.00 - Imposto Propriedade Territorial Urbano-IPTU Livre	000	145.800,00
-4.1.1.8.01.1.1.02.00 - Imposto Propriedade Territorial Urbano-IPTU Educ.	104	60.750,00
-4.1.1.8.01.1.1.03.00 - Imposto Propriedade Territorial Urbano-IPTU Saúde	303	36.450,00
-4.1.1.8.01.1.2.01.00 - Imposto Prop. Territorial Urbana-Multas IPTU Livre	000	9.000,00
-4.1.1.8.01.1.2.02.00 - Imposto Prop. Territorial Urbana-Multas IPTU Educ.	104	3.750,00
-4.1.1.8.01.1.2.03.00 - Imposto Prop. Territorial Urbana-Multas IPTU Saúde	303	3.250,00

Total do Excesso de Arrecadação

R\$ 258.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 767/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.804/2018 de 20/12/2018 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2019 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 57.538,71 (Cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
12.001	DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO				